**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

Renovação e Contração de Serviço de Seguro Compreensivo, roubo, furto, colisão 100% tabela Fipe, para veículos, em atendimento a demanda da Camara Municipal de Serrana. Conforme especificação descritas no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Placa/Chassi** | **Marca** | **Modelo** | **Ano**  **Fab.** | **Ano**  **Mod.** | **Passageiro** | **Tipo** |
| 1 | RENOVAÇÃO: DFF7259  8BCND5GVUKG521625 | Citroen | C4 Lounge | 2019 | 2019 | 05 | Passeio |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURO VEICULAR** | | | |
| **DESCRIÇÃO** | **CAMARA MUNICIPAL** |  | **R$ MÉDIO TOTAL** |
| **QUANTIDADE** |
| **C4** | **1** |  | **R$ 2831,94** |
| CASCO | 100% TABELA FIPE |  |
| DANOS MATERIAIS | 300.000,00 |  |
| DANOS CORPORAIS | 300.000,00 |  |
| DANOS MORAIS A 3º | 10.000,00 |  |
| ASSISTENCIA 24H | 250KM |  |
| DANOS AOS VIDROS | 15.000,00 |  |
| ADESÃO | INCLUSO |  |
| CARRO RESERVA | MINIMO 15DIAS |  |

* 1. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## O contrato terá validade de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais período, segundo os termos da legislação vigente.

* 1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para Seguro Compreensivo, roubo, furto, colisão 100% tabela Fipe, visando atender o veículo da Camara Municipal de Serrana, com prestação de serviços de natureza continuada, visando maior eficiência, eficácia, custo-benefício e agilidade para a administração pública, por meio de Dispensa de Licitação.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

* 1. A contratada deverá realizar a entrega da apólice, após recebimento da requisição/solicitação da Camara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

# DO SEGURO

* + 1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
    2. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
    3. Danos causados aos vidros;
    4. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento, ainda que com veículos da própria Secretaria;
    5. Danos causados por intempéries;
    6. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
    7. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
    8. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
    9. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
    10. Granizo;
    11. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
    12. Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
    13. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
        1. chaveiro;
        2. guincho;

# – DA COBERTURA

* + 1. Franquia: reduzida;
    2. Casco:
    3. Grupo 1: valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE;
    4. Grupo 2: valor para cobertura de, no mínimo, 100 % dos valores de referência;
    5. Danos materiais por veículo;
    6. Danos corporais por veículo;
    7. Capital segurado por passageiro em caso de morte;
    8. Capital segurado por passageiro em caso de invalidez.
    9. FRANQUIA
       1. A franquia considerada é a obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:
       2. Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

## Em caso de sinistro, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

* 1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo **da apólice**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
   3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   6. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. **DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
   1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.831,94 (Dois mil, oitocentos e trinta e um real e noventa e quatro centavos)**.
2. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às dotações: 1.31.0024.2002.33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
   1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO.**
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Serrana, 21 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana